LEI MUNICIPAL Nº 246/2009
Data: 29 de setembro de 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas dotações orçamentárias do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros de Itapoá - FUNREBOM, por anulação, em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações
25 FUNDO M. C. BOMBEIROS ITAPOÁ - FUNREBOM
25.01 FUNDO M. C. BOMBEIROS ITAPOÁ - FUNREBOM
061220025.2.503000 – Manutenção do FUNREBOM
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (331) FR 0100.....R$ 3.545,00
Total da Suplementação.....R$ 3.545,00

Anulações
25 FUNDO M. C. BOMBEIROS ITAPOÁ - FUNREBOM
25.01 FUNDO M. C. BOMBEIROS ITAPOÁ - FUNREBOM
061220025.2.502000 – Equipamento de Material Permanente
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (330) FR 0100.....R$ 3.545,00
Total das Anulações.....R$ 3.545,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de setembro de 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL